



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

### Chamamento Público nº 005/2024

<b><u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u></b>	
<b><u>Órgão Contratante:</u></b>	Secretaria Municipal de Administração e Governo
<b><u>Objeto:</u></b>	Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do Município de Lagoa Formosa/MG.
<b><u>Valor estimado:</u></b>	Taxa de 5% de comissão
<b><u>Data e horário de abertura da sessão pública e análise da habilitação:</u></b>	Dia 27 de maio de 2024 Abertura às 08:30 horas
<b><u>Endereço de realização:</u></b>	Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, Palácio Rosais de Formosa, na Praça Dona Filomena, n. 02, Centro.
<b><u>Critério de julgamento:</u></b>	Sorteio entre todas as credenciadas habilitadas.
<b><u>Modo de disputa:</u></b>	Sorteio



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de leiloeiros oficiais, visando estabelecer os procedimentos e critérios para a alienação dos bens móveis, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019.

## 1. OBJETO

1.1. Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do Município de Lagoa Formosa/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado pela Comissão de Contratações, que receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento **até as 08:15 horas do dia 27 de maio de 2024**, no Setor de Licitações, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, Palácio Rosais de Formosa, na Praça Dona Filomena, n. 02, centro. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos envelopes. No mesmo dia e local, será dado início à abertura dos envelopes.

2.2. Os envelopes deverão ser protocolados no setor de protocolos (recepção) antes de ser entregue ao setor de licitações, o qual estará autorizado a protocolar de todos os interessados que chegarem até no máximo às 08:15 horas ao local.

1.3. As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do Chamamento Público poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratações, no endereço supra ou por telefone (34) 3824-2000, e ainda pelo e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

1.4. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>

1.5. As informações a respeito do cadastramento junto ao Município de Lagoa Formosa poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Governo, no endereço supracitado ou pelo telefone (34) 3824-2000, Ramal 2045.

1.6. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Comissão de Contratações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 164.

1.6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis.

1.6.2. Não serão aceitas as impugnações que por qualquer motivo não tiver sido confirmado o recebimento e por esse motivo são intempestivas.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

1.7. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Comissão de Contratações, sendo aceitos os enviados por e-mail ou protocolados fisicamente na sede do Município.

1.8. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais", cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

### 3. IMPEDIMENTOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Estarão impedidos de se credenciar os leiloeiros que: a) estiverem incurso em umas das penalidades impostas pela alínea "a" do art. 36 do Dec. nº. 21.981/32; b) possuírem restrições quanto à capacidade técnica ou de fornecimento, à personalidade ou capacidade jurídica, à idoneidade financeira e à regularidade fiscal; c) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Lagoa Formosa; d) tiverem sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; e) servidor (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão) do Município de Lagoa Formosa; f) leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Lagoa Formosa; g) suspensos pela respectiva Junta Comercial, conforme Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019; h) em caso de moléstia ou impedimento ocasional, o leiloeiro poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 21.981/32, em qualquer das fases do presente credenciamento.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento, o interessado deve entregar à Secretaria Municipal de Administração e Governo, envelope fechado contendo o nome do credenciando e o número do edital, possibilitando a identificação necessária do leiloeiro, com os documentos abaixo indicados:

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

**a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-----  
Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF** emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação regular.

**g) Cópia autenticada da cédula de identidade.**

**h) Comprovação da infraestrutura mínima exigida**, que deverá ser feita mediante Declaração do interessado (Anexo II) descrevendo o local onde pretende realizar o leilão, o endereço na internet, o tipo de material publicitário que pretende utilizar e a especificação do equipamento de audiovisual.

**i) Declaração formal, (Anexo I), de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração**, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.

**j) Declaração formal, (Anexo III), de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos**, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

### 4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a) Certidão oficial fornecida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado Minas Gerais de Registro de Leiloeiro Oficial**, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto nº 21.981/1932 e da IN nº 72/2019 do DREI, que ateste a regular matrícula do Leiloeiro.

**b) Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) ter o requerente executado de forma satisfatória eventos similares (leilões empresariais e/ou judiciais, extrajudiciais de bens móveis).

O (s) atestado (s) deverá (ão) conter a identificação e assinatura do signatário, indicar as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo participante, e estar instruído com cópia (s) do (s) extrato (s) da (s) publicação (ções) que comprove (m) a realização do (s) leilão (ões).

### 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS:

4.2.1. Os documentos contidos no envelope deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à Comissão de Contratações previamente, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão de Contratações, se entender necessário,



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não o credenciado em função desta diligência.

4.2.2. Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.3. O credenciado que, no ato da sessão de credenciamento, não puder estar presente, poderá se fazer representar por preposto munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento nos termos do modelo Anexo, com poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o credenciamento, bem como os especiais de assinar/rubricar toda a documentação.

4.2.4. Os documentos apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.2.5. Não serão aceitos pela Comissão de Contratações envelopes ou documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à Comissão até a data e horário da abertura do credenciamento.

5.2.6. A simples participação do credenciado implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO LEILOEIRO

5.1. A Comissão de Contratações, após a apresentação de todos os documentos relacionados neste edital, procederá à análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.1. A análise dos documentos de qualificação técnica será efetuada pela Diretoria de Patrimônio.

5.2. O credenciamento, bem como suas alterações, será processado com base nos documentos apresentados.

5.2.1. Cabe ao leiloeiro manter atualizados os seus dados cadastrais, eximindo-se o Município de Lagoa Formosa de qualquer responsabilidade por problemas advindos da desatualização.

5.3. Serão credenciados aqueles que se encontram em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 4.

5.4. Será avaliada a qualificação e capacitação do interessado para realizar leilões objetivando a venda de bens móveis do Município de Lagoa Formosa e/ou executar os demais serviços a que se propõe. Quando necessário, será realizada vistoria nas instalações indicadas pelo leiloeiro para verificação quanto a infraestrutura para a realização do leilão oficial.

5.5. Os julgamentos e qualquer retificação proferidos pela Comissão de Contratações serão divulgados no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais" e, ainda, no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>

5.6. No caso de inabilitação, cabe recurso a ser interposto pelo próprio interessado, a ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais" e, ainda, no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/>, devendo os recursos serem encaminhados ao e-mail [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) ou protocolados de forma física, não nos responsabilizando pelos e-mails/documentos que não chegarem ou não forem confirmados os recebimentos e por isso sejam intempestivos.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

## 6. DO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão de Contratações procederá ao exame da documentação de habilitação, sendo que os participantes habilitados serão classificados por SORTEIO público a ser realizado na sala de licitações, situada na Praça Dona Filomena, n. 02, centro, na cidade de Lagoa Formosa, em data a ser definida na ata de julgamento da habilitação.

6.1.1 A classificação será elaborada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguido, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro classificado.

6.2. Os leiloeiros credenciados deverão cumprir todas as obrigações previstas no Decreto 21.981/32 e IN nº 72/2019 do DREI e estarem cientes que poderão ocorrer às penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento destas, além das previstas no Termo de Credenciamento a ser assinado a cada leilão que for realizado pelo Município de Lagoa Formosa/MG.

6.3. Antes de cada leilão oficial, a Administração notificará o leiloeiro credenciado, de acordo com a ordem de classificação no SORTEIO.

6.4. Quando todos os leiloeiros credenciados tiverem realizado, pelo menos, um evento, retornar-se-á ao início da lista para o próximo evento.

6.4.1. Caso o leiloeiro da vez não tenha interesse ou não puder realizar o leilão, deverá seguir-se a ordem, chamando-se o próximo leiloeiro na ordem de classificação, perdendo o desistente a sua vez de ser chamado e passando a ser o último da escala.

6.5. A participação do leiloeiro fica condicionada à formalização do Termo de Credenciamento, conforme minuta constante do Anexo IV.

6.6. Em todos os eventos, o leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para venda, tanto na sua divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor e da liquidez dos bens.

6.7. O credenciamento dos leiloeiros vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em havendo interesse da administração nos moldes do art.113 da Lei 14.133/2021.

6.8. A qualquer tempo, poderá ser requerida ao credenciado, pelo Município de Lagoa Formosa, a atualização dos dados constantes do seu cadastro como leiloeiro oficial.

6.9. Requisitos adicionais, previstos por ocasião do credenciamento, poderão ser exigidos para a realização da contratação.

## 7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) falsidade ideológica;
- c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

e) esteja o leiloeiro cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias.

7.2. O leiloeiro será notificado tempestivamente do descredenciamento.

7.2.1 O leiloeiro que rejeitar a designação, ou que estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo da ordem de designação;

7.2.2. Havendo descredenciamento de leiloeiro, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando-se os demais.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratações convocará regularmente todos(as) participantes habilitado(as), para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 dias, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito ao credenciamento.

8.2. É facultado ao Município, quando o credenciado não assinar o Termo de Credenciamento no prazo e condições estabelecidos, excluí-lo do credenciamento.

8.3. As cláusulas relativas à execução do leilão estão previstas no Anexo IV – Minuta de Termo de Credenciamento e deverão ser atendidas na íntegra pelo credenciado.

## 9. DO FORO

As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Patos de Minas/MG.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram o presente Chamamento Público os seguintes anexos:

I – Declaração, conforme modelo anexo, de que o credenciando não está impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

II – Modelo de declaração de infraestrutura;

III – Modelo de declaração de desimpedimento;

IV – Minuta de Termo de Credenciamento;

V - Link de Acesso ao DFD, ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência.

Lagoa Formosa, 10 de maio de 2024

---

**Edson Machado de Andrade**  
Prefeito Municipal



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COM A ADM. PÚBLICA Chamamento Público 005/2024

Eu, ....., na condição de Credenciando, CNPJ nº. ...., declaro que não estou temporariamente impedido de contratar com a Administração, não fui declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possuo no quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, à CPL do Município de Lagoa Formosa/MG.

..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura do Credenciando

.....  
Nome do Credenciando



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DADOS CADASTRAIS Chamamento Público 005/2024

Nome/Razão Social  
CNPJ Endereço E-mail CEP  
Cidade UF  
Telefones Fax  
Pessoa p/ contato

De acordo com o previsto no Edital nº. 005/2024 - Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro, divulgado no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais", DECLARO que disponho da infraestrutura exigida para este credenciamento conforme abaixo especificado:

I) DO LOCAL: (Devendo ser preferencialmente no Município de Lagoa Formosa/MG) ( ) próprio ( ) de terceiro - Descrição/endereço:

II) ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET:

III) TIPO DO MATERIAL PUBLICITÁRIO IMPRESSO:

IV) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (se for o caso):

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o referido Edital e o Anexo IV determinam à aplicação de sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta Declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali contidas. Na oportunidade, RENUNCIO à comissão que seria de responsabilidade do Município de Lagoa Formosa, conforme prevê o art. 24 do Decreto nº. 21.981/32, ciente que a mesma será paga, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, pelo (s) arrematante (s) do (s) leilão (ões) em que atuarei como leiloeiro oficial.

Lagoa Formosa, 10 de maio de 2024.

Assinatura do Interessado



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO Chamamento Público 005/2024

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, com o CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Lagoa Formosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do leiloeiro



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

## ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Chamamento Público 005/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE  
LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAR O (S)  
LEILÃO (ÕES) DE BENS MÓVEIS E  
INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA  
FORMOSA/MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Edson Machado de Andrade, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, como LEILOEIRO OFICIAL, o Sr. \_\_\_\_\_, registrado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado de Minas Gerais sob o número \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. UF-XX.222.XXX e do CPF nº. XXX.222.XXX-22, doravante designado CREDENCIADO, celebram o presente Termo de Credenciamento, na forma do que preceitua o Decreto nº. 21.981, de 19/10/1932, nos termos, cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o Credenciamento leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de Lagoa Formosa/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA

2.1. O Leiloeiro promete vender os bens aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior a avaliação efetuada pelo Município, mediante as condições de pagamento previstas no Edital do Leilão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, de acordo com os Artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mantidas as condições iniciais.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

4.1. Para execução dos serviços, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para a Administração:

4.1.1. Após análise do material pela Administração:



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

4.1.1.1. Divulgar o Leilão, pelo menos, por 3 (três) vezes em jornal de circulação estadual;

4.1.1.2. Dar publicidade ao Leilão na Internet;

4.1.1.3. Confeccionar e distribuir material publicitário impresso sobre o Leilão (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.);

4.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso: a descrição e a foto dos bens indicados pelo Município, informações sobre o Leilão, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;

4.3. Oferecer, no mínimo, para realização do Leilão, instalações adequadas para realização do evento (próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados;

4.3.1. Utilização de fotos e/ sistema audiovisual que possibilitem a visualização, por todos os participantes, dos bens ofertados;

4.4. Destinar e preparar o local para o leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para realização do evento;

4.5. Conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

4.6. Dar igual tratamento a todos os bens móveis disponibilizados para o Leilão, tanto na divulgação (propaganda) como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independentemente do valor ou liquidez dos bens;

4.7. Atentar sempre para os melhores interesses do Município;

4.8. Atender os interessados pessoalmente, por telefone e fax, em seu escritório;

4.9. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

4.10. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste Termo de Credenciamento, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município;

4.11. Repassar ao Município, tão logo encerrado o Leilão ou no primeiro dia útil subsequente a sua realização, a critério do Município, os valores recebidos a título de sinal;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

4.12. Entregar, ao final do Leilão, ao Município, contra recibo, relação das importâncias recebidas a título de sinal, contendo o seguinte: nome do arrematante vencedor, bem móvel a que se refere, valor e tratando-se de pagamento em cheque, nome do banco, agência e número do cheque;

4.13. Submeter ao Município, quando for o caso, os recursos apresentados sobre a decisão do Leilão;

4.14. Apresentar a Ata de Leilão até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo, dentre outras as seguintes informações:

4.14.1. Todos os lances ofertados para o bem ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes;

4.14.2. Nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº. de identidade do arrematante vencedor;

4.14.3. Endereço e telefone do arrematante vencedor;

4.14.4. Valor do lance vencedor ofertado;

4.14.5. Condições de pagamento (à vista ou a prazo);

4.14.6. Valor do sinal recebido no ato do Leilão;

4.14.7. Relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados – bem móvel por bem móvel - sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens;

4.14.8. Demais fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem móvel;

4.15. Juntamente com a ata, apresentar ao Município cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores;

4.16. Informar ao Município qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

4.17. Responder, perante o Município, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, existentes em seu poder, ainda que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior;

4.18. Devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato:



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

4.18.1. Caso o Município decida anular ou revogar o Leilão no todo ou em parte;

4.18.2. Caso ocorra exercício de direito de preferência, previsto na legislação vigente, por terceiro que não participou do leilão;

4.19. Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de contratado, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

4.20. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente Termo de Credenciamento, e responsabilizar-se, perante o Município, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

4.21. Acompanhar os interessados em visitas aos objetos a serem leiloados e prestar as informações necessárias, quando for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado "Minas Gerais" e em jornais de circulação estadual, de que trata o art. 54, §1º da Lei 14.133/2021;

5.2. Formalizar a venda dos bens móveis e inservíveis arrematados com os respectivos compradores.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses descritas no 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

7.1. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo nº. 42770/2022, pelo edital nº. 229/2022 e pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e com o Decreto nº. 21.981/1932 e a Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019.

### CLÁUSULA OITAVA - DA COMISSÃO

8.1. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32;

8.1.1. Pelos serviços prestados o Leiloeiro cobrará, mediante anúncio, antes de iniciar o Leilão, a taxa indicada acima, devendo ser pago pelo arrematante no ato do leilão;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

8.1.2. Em nenhuma hipótese, será o Contratante responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o Leiloeiro tiver de despende para recebê-la.

9.1. A CREDENCIADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Credenciamento serão dirimidas no Foro de Patos de Minas/MG, quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lagoa Formosa/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024).

Edson Machado de Andrade  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Credenciado



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

 (034) 3824-2000

---

### ANEXO V – DFD, ETP, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA Chamamento Público 005/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência:

[https://drive.google.com/drive/folders/1sXLNPGIpbdezaqSDndIPrwY5JcOcmQvl?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1sXLNPGIpbdezaqSDndIPrwY5JcOcmQvl?usp=drive_link)